



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

## **Vestibular - 2015-**

### **EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, faço público aos interessados que estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio n°. 2377 Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as inscrições para o Vestibular de 2015 com vistas ao preenchimento de 280 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

Vagas oferecidas (Total)	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponíveis pela Lei Municipal n°. 6287 de 10/11/2004		
		Sistema de Cotas		
Período Noturno	Lista Geral	Negros	Egressos da rede pública	Portadores de deficiência nos termos da legislação
150 vagas	70% (104 vagas)	20% (30 vagas)	5% (08 vagas)	5% (08 vagas)
Período Diurno	Lista Geral	Negros	Egressos da rede pública	Portadores de deficiência nos termos da legislação
130 vagas	70% (90 vagas)	20% (26 vagas)	5% (07 vagas)	5% (07 vagas)

### **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser feitas *on line* no site [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br) no período de **10/11/2014 a 05/01/2015**, mediante as seguintes providências:

a- Após o preenchimento dos dados informativos, o candidato deverá escolher uma das três opções: (1-turno, 2-língua estrangeira e 3-sistema de cotas), no modelo próprio, disponível no site.

b- O candidato deverá optar pelo turno que pretende cursar (opção 1: diurno/matutino ou noturno) e pela língua estrangeira (opção 2: Espanhol ou Inglês).

c- Caso se considere enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal n°. 6287, de 10/11/2004 - reserva de vagas ao sistema de cotas (opção 3) - deverá preencher a declaração, cujo modelo se encontra abaixo ao do requerimento, no mesmo site

**Mesmo que se enquadre em mais de uma das hipóteses, o candidato somente poderá optar por uma das opções acima mencionadas.**

**Ao optar pelo sistema de cotas, o candidato não concorrerá às vagas da Lista Geral.**

d- O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso II, (Rede Pública) da referida lei, deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

e- O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso III, (Deficientes) da referida lei, deverá apresentar pessoalmente, parecer de médico especialista comprovando a deficiência alegada, **até as 16h00 do dia 06/01/2015 (3ª. feira) ou via correio, com antecedência a data retro mencionada.**

A não apresentação da declaração de opção ao sistema de cotas, ou qualquer irregularidade em seu preenchimento, implica em desistência daquela opção e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral. Concluída a



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

inscrição, deverá imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição, em qualquer estabelecimento bancário ou congênere, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data prevista no próprio boleto, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

2. Será divulgado no site da PUC/SP ([www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br)) e no da FDF ([www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)), dia 08/01/2015 (5ª- feira) a partir das 12h00 a listagem de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 2.1.O candidato corretamente inscrito, cujo nome não constar da relação, deverá entrar em contato com a PUC-SP, através do telefone (11) 3670-3344, pelo e-mail [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br), ou ainda com a Secretaria da FDF, através do telefone (16) 3713-4000, pelo fax- (16)-3724-4195 ou e-mail [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br), no dia **08.01.2015** (5ª- feira) a partir da liberação da listagem, para sua regularização, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

## **CALENDÁRIO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10.11.2014	Data do início das inscrições
05.01.2015	Data do encerramento das inscrições
08.01.2015	Divulgação no site da PUC/SP e da FDF a listagem de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética e a Publicação dos Locais das Provas. O candidato corretamente inscrito cujo nome não constar da relação, deverá entrar em contato com a PUC/SP através do telefone (11) 3670-3344, pelo e-mail <a href="http://www.vestibular.pucsp.br">www.vestibular.pucsp.br</a> , ou ainda com a Secretaria da FDF, através do telefone (16)-3713-4000 ou pelo e-mail <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a> , no dia 16/01/2014, a partir da liberação da listagem, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.
11.01.2015	Data da Prova
20.01.2015	Divulgação do Resultado.
21.01 a 23.01.2015	1ª Chamada. Publicação da Lista dos candidatos convocados para Matrícula e das Vagas Remanescentes
26.01 e 27.01.2015	2ª Chamada e Matrícula. Publicação da Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes.
28.01 e 29.01.2015	3ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
02/02/2015	4ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
03.02.2015	A partir desta data, serão divulgadas, diariamente, listas para as Vagas Remanescentes, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

## **ATENÇÃO!**

A Lista de Classificação Geral dos Candidatos será afixada na Faculdade de Direito de Franca e nos sites [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br) e [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)  
Todas as chamadas ou convocações para matrícula serão divulgadas através dos sites acima.



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

## **DAS PROVAS**

3. Em cada uma das provas o candidato deverá apresentar aos examinadores o comprovante de sua inscrição, acompanhado do original de sua cédula de identidade ou documento equivalente, conforme relação abaixo:

RG = Registro Geral	NE = Registro Nacional de Estrangeiro
MM = Registro da Marinha	CNH = Carteira Nacional de Habilitação, <u>com foto</u> .
AE = Registro da Aeronáutica	EX = Registro do Exército
CR = Conselhos Regionais	PM = Registro da Polícia Militar

4. O candidato portador de necessidades especiais que desejar tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, justificando e especificando de quais cuidados necessita, conforme instruções inseridas no Manual do Candidato.

Nesse caso, a Faculdade de Direito de Franca providenciará, antecipadamente, na medida de suas possibilidades, as condições necessárias à realização da prova.

5. Não será admitida vista ou revisão de provas.

6. As provas serão realizadas no prédio da Faculdade de Direito (podendo também ser utilizado o prédio ao lado, do Uni-FACEF), localizado na Avenida Major Nicácio nº. 2.433, terão a duração de 04 (quatro) horas, na data e horários a seguir:

**Data: 11/01/2015** (domingo), das 13h00 às 17h00

### **Horários:**

Entrada, a partir das 12h15;

Às 12h50 os portões de acesso serão fechados

Início da prova: às 13h00

7. As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas, abrangendo o conteúdo das matérias e/ou disciplinas do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no Manual do Candidato, publicado no site [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br) e também no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br).

A prova de Português será desmembrada, compondo-se de uma Redação e de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, compreendendo Literatura Brasileira e Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática.

As demais provas serão constituídas de questões objetivas sob a forma de testes de múltipla escolha, conforme tabela abaixo.

## **DA AVALIAÇÃO**

8. As provas terão as seguintes questões e valores:

Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada questão	Valor da prova
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20
Literatura	04	2 pontos	08
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10	1 ponto	10
Conhecimentos gerais: Atualidades (*)	09	2 pontos	18
Conhecimentos gerais: Geografia	08	2 pontos	16
Conhecimentos gerais: História	09	2 pontos	18
Subtotal			90
Redação			60

(\*) Artes, Economia, Política, Eventos Científicos, Religiosos e Esportivos e outros temas atuais.



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

## **9. Critério de Avaliação:**

A correção das questões objetivas será feita por leitura ótica e a Redação por uma banca de docentes.

Os candidatos serão classificados pela soma total de pontos, de acordo com o seguinte critério:

## **10. Padronização das notas**

As notas da prova objetiva e da redação serão padronizadas segundo a fórmula:

- $NP = (P - M) \times 100 + 500/DP$ , em que:
- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina.
- M (Média) - é a média dos pontos da disciplina.
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos da disciplina.
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina.

A somatória das notas padronizadas de Redação, Atualidades, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira formará o total das notas padronizadas.

A nota da prova, com questões objetivas e a redação, classificará os candidatos pela ordem decrescente da soma das notas padronizadas.

Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

11. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontos até o limite das vagas oferecidas.

11.1. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota igual ou inferior a vinte na redação;
- estiverem ausentes da prova;
- usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas;
- inscreverem-se como TREINEIROS

12. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão às notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

- Redação
- Língua Portuguesa
- Atualidades
- História
- Geografia
- Literatura
- Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)

13. O resultado do Vestibular 2015 terá validade apenas para o ano letivo de 2015.

A Secretaria divulgará, a partir do dia 20/01/2015 (3ª- Feira), as relações dos aprovados através da Internet ([www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)), e afixará nos murais da Faculdade as listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação, alfabética ou numérica, até o preenchimento das vagas oferecidas.

13.1.A PUC-SP e a FDF não se responsabilizam pela divulgação de listas pela imprensa.

13.2.As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão remanejadas para a Lista Geral composta de candidatos que não se utilizaram do sistema de cotas.

13.3.Não havendo mais candidatos a serem chamados para a Lista Geral, as vagas existentes serão preenchidas pelos optantes do sistema de cotas, segundo a ordem decrescente de pontos, observada a proporção estabelecida pela lei municipal.



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

## DA MATRÍCULA

14. Os classificados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar a seguinte documentação:

DOCUMENTOS	No. de Cópias
Cédula de Identidade (nº cópias)	02
Certidão de Nascimento ou Casamento (nº cópias)	02
Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02
Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, extrato bancário mensal) contendo CEP (nº cópias)	02
CPF do candidato ou de seu representante legal (nº cópias)	02
Foto 3x4 - idênticas e recentes (nº cópias)	02
Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02
Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima	02
Comprovante de pagamento de matrícula	

## PROCEDIMENTOS

O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.

Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.

O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congêneres, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.

É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.

O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na perda da matrícula.

Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.

O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.

Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

14.1.A matrícula para os 280 (duzentos e oitenta) **primeiros classificados** (incluídos os classificados pelo sistema de cotas) será efetuada na Secretaria da Faculdade, nos dias 28/01 e 29/01/2014, das 9h às 21h.

14.2.A convocação dos candidatos à matrícula em **2ª chamada** será no período de 21 a 23 de janeiro de 2015, por meio de comunicado oficial, divulgado pela Internet, no site, e afixado nos murais da Faculdade, realizando-se a matrícula no local e horário acima indicado.

14.3.As convocações posteriores seguirão o calendário inserido neste Edital e no Manual do Candidato.

14.4.**Os candidatos que, eventualmente, estejam matriculados em escolas públicas de ensino superior deverão atentar para o disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.**

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16. Outras informações poderão ser obtidas na PUC-SP / Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, pelo telefone (11) 3670-3344 e no site [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br) ou na Secretaria da



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

FDF pelo telefone e (16) 3713-4000 e, ainda, no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) ou ainda através dos Boletins Informativos à disposição dos interessados.

**Franca, 22 de agosto de 2014.**

*Hugo José Marangoni*  
*Secretário*

**Visto do Diretor:**

*Prof. Dr. Décio Antônio Piola*  
*Diretor*



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Vestibular 2015 - Inscrição *on line* n.º \_\_\_\_\_

## MODELO DE DECLARAÇÃO

(obrigatória para os optantes ao sistema de cotas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
N.º \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_, na Rua /Av)  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição ao Vestibular de 2015 da  
Faculdade de Direito de Franca, **sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com a  
Lei N.º. 6287 de 14/11/2004, que:**

- sou NEGRO;
- sou ESTUDANTE EGRESSO DA REDE PÚBLICA, tendo cursado e concluído integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ainda, todas as séries do ensino médio (1ª a 3ª série) em escolas públicas; (apresentar comprovante conforme edital)
- sou DEFICIENTE, nos termos da legislação em vigor (especificar a deficiência, e apresentar comprovante conforme o item 1, letra “e” do edital).

### **Importante**

**Esta declaração deverá ser preenchida no ato da inscrição.**

**O não preenchimento da declaração, qualquer irregularidade em seu preenchimento e/ou a não apresentação do respectivo comprovante no prazo, implica em desistência ao sistema de cotas e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
**VESTIBULAR 2015**  
**EXTRATO DE EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, faço público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular de 2015, com vistas ao preenchimento de 280 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

Vagas oferecidas (Total)	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponíveis pela Lei Municipal nº. 6287 de 10/11/2004 Sistema de Cotas		
<b>Período Noturno</b>	<b>Lista Geral</b>	<b>Negros</b>	<b>Egressos da Rede pública</b>	<b>Portadores de deficiência</b>
150 vagas	70% (104 vagas)	20% (30 vagas)	5% (08 vagas)	5% (08 vagas)
<b>Período Diurno</b>	<b>Lista Geral</b>	<b>Negros</b>	<b>Egressos da rede pública</b>	<b>Portadores de deficiência</b>
130 vagas	70% (90 vagas)	20% (26 vagas)	5% (07 vagas)	5% (07 vagas)

**DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão efetuadas apenas pela internet, no período de 10/11/2014 a 05/1/2015, mediante as seguintes providências:  
a- completar dados do requerimento contendo três opções (turno, língua estrangeira e sistema de cotas) em modelo próprio, disponível nos sites da Faculdade de Direito de Franca ([www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ([www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br))

b- O candidato deverá optar pelo turno que pretende cursar (opção 1: diurno ou noturno) e pela língua estrangeira (opção 2: Espanhol ou Inglês)

c- Caso se considere enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº. 6287, de 10/11/2004 - reserva de vagas ao sistema de cotas - (opção 3), deverá preencher a declaração, cujo modelo se encontra abaixo ao do requerimento, no site.

Mesmo que se enquadre em mais de uma das hipóteses, o candidato somente poderá escolher apenas uma das opções acima mencionadas.

Ao optar pelo sistema de cotas, o candidato não concorrerá às vagas da Lista Geral.

d- O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso II, (Rede Pública) da referida lei, deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

e- O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso III, (Deficientes) da referida lei, deverá apresentar pessoalmente, parecer de médico especialista comprovando a deficiência alegada, até as 16h00 do dia 06/01/2015 (3ª. feira) ou via correio, com antecedência a data retro mencionada.

A não apresentação da declaração de opção ao sistema de cotas, ou qualquer irregularidade em seu preenchimento, implica em desistência daquela opção e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.

- recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até a data prevista para o encerramento das inscrições.

- data da prova: 11/01/2015 - (domingo) - das 13h às 17h -

2. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade, pelos telefones: (16)-3713-4000, e no site ([www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)) ou na PUC-SP, Coordenadoria de Vestibular e Concursos ([www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br)) telefone: (11)-3670-3344 ou ainda, através dos Boletins Informativos à disposição dos interessados no site da FDF.

Franca, 22 de agosto de 2014.

Hugo José Marangoni –Secretário–

Visto do Diretor:

Prof. Dr. Décio Antônio Piola- Diretor-

**(Publicação da Faculdade de Direito de Franca. Preço R\$ §3º Art. 88 da LOMF).**